

LEI Nº 257 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Creche Mãe Marcelina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria a Creche Mãe Marcelina, localizada no Povoado de Lagoa de Zeca – Canarana - Bahia.

Art. 2º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida creche ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/Ba, em 29 de dezembro de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal